



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP- tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, Aquisição de materiais permanentes para as Unidades Escolares das Redes Municipais de Ensino.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição pretendida é necessária para atender adequadamente as unidades escolares municipais com mobiliários que irão supri-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades, favorecendo resultados mais efetivos. É importante destacar que o uso contínuo dos mobiliários ocasionou o desgaste e a danificação dos mesmos, o que tem acarretando falhas no atendimento das necessidades das unidades escolares, comprometendo assim a estrutura física dos ambientes, bem como a qualidade do serviço prestado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A secretaria Municipal de Educação possui unidades escolares que dependem dos referidos materiais permanentes, e a ausência ou a defasagem dos mesmos pode prejudicar o bom andamento dos serviços prestados pela rede municipal de ensino. Os materiais serão por aquisição e esta contratação terá a vigência de 90 (noventa) dias;

3. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de mobiliários, caracterizados como bens de uso permanente. De acordo com a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parcelado ou de uma única vez.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO O TODO

A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante sistema de licitação Pregão Eletrônico menor preço por item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços no mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos à realidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As especificações do objeto e quantitativos encontram-se nos pedidos do Termo de Referência

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é sigilosa até o momento da abertura da proposta de preços da licitação.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Itirapina/SP possui demandas a serem resolvidas a partir da aquisição dos referidos itens, a fim de garantir um ensino de qualidade.

Considerando a necessidade de aquisição pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição ora pretendida proporcionará melhores acomodações aos alunos, professores e demais servidores da unidade escolar, proporcionando assim a elevação do nível de qualidade dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos materiais.

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto a responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

10.1. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2. Comunicar, por escrito, à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado para este fim;

10.4. Os pagamentos devidos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Itirapina/SP, após o recebimento do material solicitado por meio de Ordem de Fornecimento, mediante crédito em conta corrente, na agência a ser indicada pela contratada.

Itirapina, 18 de outubro de 2023.

Prof.^a Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura